

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2017

OBJETO: Contrato com empresa para aquisição de próteses dentárias.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Socorro do Piauí, CNPJ nº 06.553.671/0001-66

CONTRATADO: Clínica odontológica Arte em Dentes

CNPJ: 14.406.320/0001-50

ENDEREÇO: Travessa Projetada 02, 112, Alto Caixa D'água, São João do Piauí - PI

FONTE DE RECURSOS: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS e outras receitas tributárias

PRAZO: 12 (doze) meses, após a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2019.

José Coelho Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de um veículo.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Socorro do Piauí, CNPJ nº 06.553.671/0001-66

CONTRATADO: LOC CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ 13.102.245/0001-71

ENDEREÇO: Rua 24 de janeiro, 1067, Vermelha, Teresina - PI

FONTE DE RECURSOS: FPM, ISS, Conta Movimento, IPTU e outros.

PRAZO: 12 (doze) meses, após a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019.

José Coelho Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 - 3425-0029

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : PP 032/2019. **PROC. ADM. Nº** 044/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** 032/2019.

OBJETO: aquisição de peças e equipamentos para os poços artesanais do Município de Sussuapara-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** MOTORPEÇAS - MAQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 01.511.010/0001-54. **VIGÊNCIA :** Até 31/12/2020.

VALOR: R\$ 239.509,90. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral do Município. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/01/2020

Denise lavina rocha bezerra
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rodovia Br 020, nº 1000, bairro Primavera, CEP 64.770-000
São Raimundo Nonato/PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 002/2020

Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de São Raimundo Nonato para o exercício de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato, DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de São Raimundo Nonato - UFSRN para o exercício de 2020 será de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2018 a novembro/2019), no percentual de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos), sobre o valor da UFSRN vigente em 2019 no valor de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) fixado pelo Decreto nº 092, de 27 de dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos 06 dias de janeiro de 2020.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 06.772.859/0001-03



ERRATA ERRO MATERIAL: A LEI MUNICIPAL Nº 018/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019, Edição MMMDCCCXLIV, PÁGINA 183, PASSA A SER PUBLICADA COM CORREÇÃO:

LEI Nº 018/2019 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 06 DE JUNHO DE 2019.

DÁ NOME A UMA RUA NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO DE MATHEUS ZANNATA CAMPOS JANDOZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome a uma rua localizada no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de MATHEUS ZANNATA CAMPOS JANDOZO, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações;

Ao Norte: com a residência da Sra. Maria Aparecida Campos;
Ao Sul: com o Residencial Sol Nascente e paralela à Avenida Antonio Bastos de Negreiros;
Ao Leste: com a Avenida Senador Alberto Silva;
Ao Oeste: com a Rodovia PI140.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de junho de 2019.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal.

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente lei municipal, na Prefeitura Municipal, aos 06 (seis dias) do mês de junho de 2019, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

Náiler Gonçalves de Castro
NAILER GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Administração e Finanças